

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.271 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 4.269,73 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos),** autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:
- 06. SEC. MUL. DE SAÚDE FUNDO MUL. DE SAÚDE
 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19
 3.3.90.39.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 4.269,73
 PESSOA JURÍDICA
- **Art. 2°** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
- 06. SEC. MUL. DE SAÚDE FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.37.00.00.1019 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.269.73

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2021, 78^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal